

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0088/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz ALUISIO RODRIGUES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA apreciando a MA-044/97, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o afastamento das funções jurisdicionais, no período de 22 a 25.04.97, para participar do Seminário Nacional de Direito Processual do Trabalho, em Salvador, os termos do art. 73, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Sala das Sessões, de abril de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

EDVALDO DE ANDRADE